

DISPENSA DE VALOR Nº 006/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAMBARÍ-PREVILAM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. / MF sob o nº. 08.161.843/0001-81, sediado na Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165, Centro, Lambari, Minas Gerais, por intermédio da sua Agente de Contratação, torna público que, realizará Chamada Pública Nº 006/2024, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2022, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta a serem apresentadas nas datas e horários a seguir designados:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:	17/09/2024 10:00
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	www.portaldecompraspublicas.com.br
LINK DO EDITAL:	www.previlam.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO E AVISO DE CONTRATAÇÃO:

1.1 O Instituto de Previdência Municipal de Lambari MG manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UM APARELHO CELULAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO**. OS interessados poderão obter o respectivo Termo de Dispensa de Valor **006/2024** e o Termo de Referência, com a especificação do objeto pretendido acessando a página da internet do Instituto: www.previlam.mg.gov.br/ ou solicitando através do endereço eletrônico previlam@previlam.mg.gov.br, ou ainda através do www.portaldecompraspublicas.com.br .

1.2 As propostas deverão ser encaminhadas **EXCLUSIVAMENTE** pelo www.portaldecompraspublicas.com.br onde será tramitado o certame. Nas datas, horários e endereços acima indicados.

1.2. Compõem este Aviso de Contratação Direta, além das condições específicas, os seguintes documentos:

Rua: Afonso de Vilhena Paiva, 165 – Centro – Lambari – MG – (35) 98861-5832

- 1.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
1.1.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Instituto PREVILAM, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

04.004.001.000009.000122.003001.05002 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o PREVILAM

3.4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Reduzido: 612

Fonte: 802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

3. DO PREÇO:

3.1 - A tabela a seguir engloba os valores das cotações, ofertados para a presente contratação por meio de dispensa de licitação pelo valor, incluídas todas as despesas necessárias à consecução do objeto.

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÁXIMO ADMITIDO		
				UNITARIO	TOTAL	
01	Aparelho Celular Smartphone certificado pela Anatel compatível com redes 5G; Dual chip; Memória interna com no mínimo 128gb; Memória RAM de no mínimo 8gb; EXYNIS 1480, Sistema android 14 ou superior; Tela SUPERAMOLED Touchscreen de no mínimo 6.6 polegadas; Bateria de 5.000 mah ou superior; 3 câmeras traseiras de no mínimo 50Mp/12Mp/5Mp; Câmera frontal de no mínimo 32Mp. Embalagem com acessórios e carregador de bateria acompanhado do	UND	01	R\$2.532,19	R\$2.532,19	

	manual do usuário. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante. IGUAL OU SUPERIOR AO SAMSUNG A55.				
--	---	--	--	--	--

3.1. O preço máximo, obtido através da pesquisa de mercado, resultante da opção pela média dos preços do item no Painel de Preços em 09/09/2024 está compatível com os valores praticados atualmente no mercado.

4. – PRAZO PARA ENVIO DE COTAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site do INSTITUTO PREVILAM, devendo os interessados encaminhar as propostas e respectivos documentos até o dia **17/09/2024** impreterivelmente até as 10 horas e **EXCLUSIVAMENTE** por meio do www.portaldecompraspublicas.com.br onde tramitará o processo de Dispensa Eletrônica.

4.1. No Assunto deverá ser referenciada a **DISPENSA DE VALOR Nº 006/2024**.

4.2. A proposta, acompanhada dos documentos de habilitação jurídica e fiscal, deverá ser encaminhada **EXCLUSIVAMENTE** por meio do www.portaldecompraspublicas.com.br até as 10 horas do dia **17/09/2024**, não sendo consideradas as propostas recebidas após este horário.

4.3.1 Caso venha ocorrer algum problema com a rede elétrica ou provedor da internet ou serviços de email que possa gerar alguma discussão quanto ao cumprimento do prazo de envio da proposta, a decisão para aceitação da mesma será baseada no horário de postagem da mensagem eletrônica que encaminhou, na forma de anexo, a proposta da empresa.

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor com as eventuais alterações;

4.2.3 Prova de regularidade com as fazendas públicas Federal, Estadual e Municipal, as últimas da sede do proponente;

4.2.4 Prova de Regularidade junto ao FGTS;

4.2.5 Prova de Regularidade em relação aos débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

4.2.6 Documento de identidade do sócio administrador da empresa (CPF e RG e Comprovante de endereço atualizado);

4.2.7 Procuração de seu representante legal, se for o caso, juntamente de seus
Rua: Afonso de Vilhena Paiva, 165 – Centro – Lambari – MG – (35) 98861-5832

documentos de identificação originais (CPF e RG e comprovante de endereço atualizado);

4.2.8 Declaração que não emprega menor.

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

4.3.2 Não serão aceitas propostas que não atendam as disposições deste aviso e seus Anexos.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários previstos neste Aviso.

5. – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal eletrônica do produto e após atesto do setor competente, nos termos da Lei 14.133/2021.

5.2. Para realização do pagamento, o proponente deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Instituto PREVILAM revogar o presente Aviso por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Instituto deverá anular o presente Aviso, de ofício ou por provocação, no todo ou em parte, sempre que verificar a possibilidade de ilegalidade insanável.

6.3. A anulação do procedimento de Aviso de Contratação Direta não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Instituto PREVILAM.

6.5. O proponente que não honrar a proposta, der causa à inexecução do objeto ou se comportar de modo a tumultuar o processo poderá ser responsabilizado em processo administrativo com as penalidades previstas nas disposições contidas na Lei 14.133/2021.

Lambari, 10 de setembro de 2024.

Hellen Cristina Bueno Ribeiro

Agente de Contratação

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA_Lei de Licitações e Contratos: Lei nº 14.133/2021

1.DO SETOR REQUISITANTE

1.1. Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM

2.DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. A presente Dispensa de Licitação Eletrônica tem por finalidade a aquisição de um notebook, nos moldes do **Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 013/2024.**

3. DO PREÇO MÁXIMO ADMITIDO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. O valor máximo admitido para o equipamento será até **R 2.532,19** (Dois mil, quinhentos e trinta e dois Reais e dezenove centavos).

3.2. Serão desclassificadas as propostas que não atendem às exigências desse Termo, bem como as que apresentarem preço unitário e/ou global, superior ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido o orçamento estimado para a aquisição, ou ainda com preço manifestadamente inexequível.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. Neste procedimento em análise, atendendo aos preceitos da Lei 14.133/2021, trata-se de hipótese de contratação direta – por dispensa pelo que está relacionada ao objeto da solicitação, que é **Contratação de empresa para o fornecimento de um aparelho celular para atender as necessidades do Instituto.**”

4.2. Justificativa da necessidade da contratação

O presente documento manifesta a necessidade de aquisição de um APARELHO CELULAR para o Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM, visando atender à demanda do Instituto, com a finalidade de uso na presidência.

Considerando que o atual aparelho utilizado pelo Diretor Presidente já está muito antigo e além de não suportar os avanços da tecnologia telefônica este vem apresentando significativos travamentos
Rua: Afonso de Vilhena Paiva, 165 – Centro – Lambari – MG – (35) 98861-5832

que por vezes prejudica a comunicação por este mecanismo. O APARELHO CELULAR a ser adquirido têm como objetivo suprir a necessidade de comunicação do Diretor Presidente com os aposentados e pensionistas do Previlam, bem como com os servidores e prestadores de serviços e quaisquer outras que sejam necessárias mediante ligação ou aplicativos de mensagem. Além dessas finalidades específicas, vai atender a melhoria e agilidade no atendimento.

Desta forma, faz-se necessária a aquisição do aparelho celular, com o intuito de prover recursos para atender essas demandas do Instituto de Previdência Municipal de Lambari -PREVILAM.

5. DA PROPOSTA

5.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes entre outros.

5.2. Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo Instituto PREVILAM.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Local e horário da Entrega/Fiscalização

O equipamento deverá ser entregue na sede do Instituto. No horário das 12:30 às 17:00 em dias úteis.

Deverá ser entregue em uma única parcela, com aceite provisório feito no ato da entrega e o aceite definitivo após a verificação dos equipamentos pelo Instituto PREVILAM.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1. Os produtos deverão ser entregues em no máximo 10 dias após a celebração do contrato de fornecimento e emissão da Autorização de Compra, e a entrega deverá ser em cota única.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será até 10 (quinze) dias após o recebimento definitivo.

8.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1. As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2024:

04.004.001.000009.000122.003001.05002 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o PREVILAM

3.4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Reduzido: 612

Fonte: 802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela entrega do produto, reservando-se ao Instituto PREVILAM o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização da entrega do produto;

11.2. A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, do Instituto PREVILAM, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos;

11.3. A validade das propostas não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação;

11.4. Todos os atos inerentes ao presente procedimento, bem como todos os envolvidos sujeitam-se integralmente as normas legais vigentes, especialmente a Lei 14.133/2021, e suas alterações;

11.5. Todas as informações constantes neste Termo de Referência, são suficientes para o completo dimensionamento da demanda pela CONTRATADA;

11.6. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos produtos a serem entregues, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do PREVILAM, sob pena de incorrer em quebra de cláusula contratual ensejando, inclusive, sua rescisão de pleno direito.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei 14.133/2021 - e suas alterações posteriores.

11.8. O vencedor Licitante se vincula ao Procedimento de Dispensa de Licitação nº **006/2024**, conforme dispõe o Artigo 92, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Lambari, 10 de setembro de 2024.

Sandro Henrique Lameu

Diretor Presidente do Instituto Previlam

Letícia Maria Aparecida Barros Silva

Controladora Interna do Instituto Previlam

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (INSERIR O LOGOTIPO DA EMPRESA)

Licitação: Nº 005/2024.

Modalidade: Dispensa

Tipo: Menor Preço por item

Licitante: _____ C.N.P.J.: _____

Tel Fixo/Fax: (____) _____ Tel celular : (____)

E-Mail: _____

Endereço: _____

Prezados Senhores, Encaminho a proposta.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA/MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Aparelho Celular Smartphone certificado pela Anatel compatível com redes 5G; Dual chip; Memória interna com no mínimo 128gb; Memória RAM de no mínimo 8gb; EXYNIS 1480, Sistema android 14 ou superior; Tela SUPERAMOLED Touchscreen de no mínimo 6.6 polegadas; Bateria de 5.000 mah ou superior; 3 câmeras traseiras de no mínimo 50Mp/12Mp/5Mp; Câmera frontal de no mínimo 32Mp. Embalagem com acessórios e carregador de bateria acompanhado do manual do usuário. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante. IGUAL OU SUPERIOR AO SAMSUNG A55.	01			

Valor Global da Proposta: R\$ (.....)

Validade da Proposta 60 dias;

OBS: Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Dados a ser preenchido pela empresa:

Razão social: _____
Nº do CNPJ: _____ Telefone:() _____
Endereço: _____
Dados bancários para pagamento: Bsnco: _____ Agencia _____ c/c PJ _____

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Aviso de dispensa sob referência.

Lambari, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

CPF: _____

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Também será aceita a assinatura por meio de certificado digital.